



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
048/2023 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
(SEPLAG), E A EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS  
TÉCNICOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE  
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carolino de Aquino, nº 209, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marialda Lopes Camelo**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20081409162 - SSPDC/CE e do CPF nº 413.921.083-49, residente e domiciliada na cidade de Eusébio/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE23011 - SEPLAG e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 048/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o nº CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Supervisor Administrativo e Coveiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor corresponde a um acréscimo de R\$ 114.980,64 (cento e quatorze mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 1.737.695,04 (um milhão e setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 1.852.675,68 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme previsão expressa do Termo Aditivo à CCT, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraiu 01 (uma) via, assinada eletronicamente, de respectivo teor e forma, para um só efeito, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



**Francisco Antônio Alves Fernandes**

Contratante

**MARIALDA LOPES  
CAMELO:4139210  
8349**

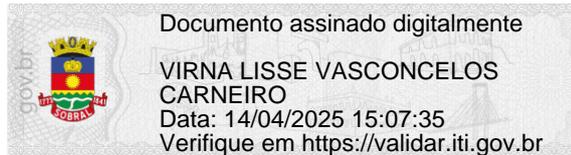
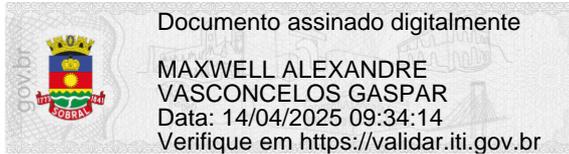
Assinado de forma digital por  
MARIALDA LOPES  
CAMELO:41392108349  
Dados: 2025.04.11 11:35:11 -03'00'

**Marialda Lopes Camelo**

Contratada



**Testemunhas:**



**Visto:**



**HELSON STEPHANES PRADO MELO**  
Coordenador Jurídico - SEPLAG  
OAB/CE nº 38.514

documentação, sendo considerado desistente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 2053/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o resultado final e o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 729, de 07 de fevereiro de 2020, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 01/2019 - SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOM nº 635, de 18 de setembro de 2019, RESOLVE registrar que o candidato (a) OSVALDETE SANTOS SOUSA, classificado (a) em 1º lugar, para o cargo de ANALISTA DE GESTÃO, não compareceu na data designada para entrega da documentação, sendo considerado desistente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 2054/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 378/2024 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 1794 de 11 de abril de 2024, ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DE PAULA SOUSA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 10 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 2055/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MARIA DE LOURDES DE PAULA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANSQUINHA OLIVEIRA, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 10 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 2056/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3614242025, RESOLVE prorrogar horário especial, por mais 90 dias, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES, matrícula de Nº29952 e Nº45088, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025 até 04 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 2057/2025-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, o (a) servidor (a) IVANILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº Nº2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 2058/2025-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o (a) servidor (a) LUCIANA LIMA ARAGAO, matrícula nº Nº22917, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. VANESSA BRAGA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 2059/2025 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P3672222023, RESOLVE conceder horário especial, por 90 dias, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) IRACEMA AGUIAR DA CRUZ, matrícula Nº 15807 e Nº16529, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 67/2025 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) INGRYD PESSOA OLIVEIRA, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, a partir do dia 09 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 048/2023 - SEPLAG** - PROCESSO Nº P364992/2025- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do

Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o contrato de nº 048/2023, com fulcro na Lei Federal sob o nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 048/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o nº CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Supervisor Administrativo e Coveiro. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Marialda Lopes Camelo- Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

**EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023 - SEPLAG - PROCESSO Nº P362510/2025-** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o contrato de nº 002/2023, com fulcro na Lei Federal sob o nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o nº CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Zelador, Controlador, Controlador Diurno 12x36, Controlador Noturno 12x36, Contínuo, Copeiro, Mecânico II, Almojarife, Jardineiro, Office-Boy/Mensageiro, Pintor de Trânsito, Assistente Administrativo, Coordenador de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico I, Administrador, Auxiliar de Gestão I, Auxiliar de Gestão II e Auxiliar de Gestão III. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Marinalva Lima Pereira- Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P360783/2025. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD25001-SMS. AVISO DE CREDENCIAMENTO - Central de Licitações.** Início do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 16/04/2025 ÀS 08:00H. Fim do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 16/04/2026, ÀS 23:59. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em exames de Citopatologia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 11/04/2025. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente.

**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P376944/2025. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH25001 - SMS. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Central de Licitações.** INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 16/04/2025 ÀS 08:00H. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 30/04/2025, ÀS 09:00H. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/04/2025, ÀS 09:00H: OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMPEP). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146,

Sobral - CE. 11/04/2025. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Carlos Hildo Gurgel Pompeu- Presidente.

**ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 15 DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).** A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Carlos Hildo Gurgel Pompeu, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação apreciou o processo licitatório constante da CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME. A referida licitação trata da CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA A FINALIDADE É GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PROJETOS A ELE VINCULADOS, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME. Para a referida licitação credenciou-se a seguinte Organização Social: ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA; CNPJ: 33.645.933/0001-95. Compareceu a sessão Organização Social ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA, através de seu representante legal o Sr. HAMILTON VALE LEITÃO. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que a empresa está apta a participar do Processo Licitatório, no que tange a consulta no TCU - Licitantes Inidôneos, CNJ/CNIA-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Em seguida, a comissão rubricou a Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Sobral e Habilitação do envelope "A" e o lacre do envelope "B" - Proposta Técnica e Proposta Comercial que ficaram sob a guarda desta comissão e solicitou que a Organização Social ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA, através de seu representante legal também o fizesse. A Comissão de Contratação suspendeu a presente sessão, para a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista dos documentos de habilitação pela comissão, e do acervo técnico pela Secretaria de Educação (SME). Após a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, da qualificação trabalhista pela comissão e do acervo técnico pela Secretaria de Educação (SME), será feita nova ata com o resultado da fase de habilitação e encaminhada via e-mail para a referida empresa participante, o qual será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 09h30min, sendo a presente ata lavrada por Antônia Carliane da Silva e assinada pelo Presidente Carlos Hildo Gurgel Pompeu e pelo membro da Comissão Edson Luís Lopes Andrade. Sobral-CE, 15 de abril de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009, 15 DE ABRIL DE 2025.** A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E.mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 15 de abril de 2025. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.